



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 171, DE 1993.

Altera a redação do art. 228 da Constituição Federal (imputabilidade penal do maior de dezesseis anos).

EMENDA AGLUTINATIVA Nº Nº 10
(Do Deputado Onyx Lorenzoni)

Emenda resultante da fusão de objetos constantes da PEC nº 171, de 1993, da PEC nº 273, de 2013, da Emenda nº 1 e do Substitutivo aprovado na Comissão Especial.

Art. 1º. O art. 228 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, que estarão sujeitos às normas da legislação especial, estabelecida a seguinte ressalva:

I – nos crimes hediondos, o menor, entre dezesseis e dezoito anos, poderá ser emancipado para responder criminalmente de acordo com a legislação penal, após avaliação por equipe multidisciplinar, integrada pelo Ministério Público e designada pelo Órgão judiciário; que avaliará sua maturidade emocional, mental e intelectual e determinará a sua consciência, ao tempo da ação, do caráter ilícito do ato praticado e as condições de determinar-se de acordo com esse entendimento.

FAVOR:

① ONYX

② MARONI TORRAN

CONTRA:

① JOÃO RODRIGUES

② MAJOR OLÍMPIO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

II - sendo responsabilizado criminalmente, o menor que cometer delito permanecerá até completar 18 anos em instituição adequada à sua condição, seguindo após o cumprimento da pena em estabelecimento prisional comum.

Art. 2º O art. 227 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 227.....

§ 9º O Estado instituirá políticas públicas e manterá programas destinados ao atendimento socioeducativo e à ressocialização do adolescente em conflito com a lei, com a destinação de recursos específicos para tal finalidade, vedado o contingenciamento das dotações consignadas nas leis orçamentárias anuais". (NR)

Art. 3º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

A favor
① Onyx Lorenzoni

Sala das Sessões, 14 de julho de 2015.

② Onyx Lorenzoni

ONYX LORENZONI
Deputado Federal
DEM/RS

[Assinatura]
PTB

[Assinatura]

[Assinatura]
PTB

[Assinatura]
PTB